



## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025 - CMM.**

**Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 076/2011 - Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Maracaju e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:**

**Art. 1º** Altera os artigos 13, 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 092/2013 que passam a ter a seguinte redação:

Art. 13. Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal para integrar os Cargos de Provimento Efetivo no Anexo I - Composição dos Grupos Ocupacionais, Tabela 2 - Grupo Ocupacional 02 - Técnico de Nível Superior - TNS, 01 Cargo de Controlador Geral, Padrão TNS-3, renumerando os demais cargos.

Art. 15. Ficam criados no Anexo II - Plano de Remuneração - Grupo ocupacional 02, Técnico de Nível Superior - TNS, da Lei Complementar 076/2011 com suas alterações posteriores, o Cargo de Controlador Geral, Padrão TNS-3 com remuneração constante da Tabela em anexo.

Art. 16. Ficam mantidas as atribuições, qualificação e carga horária desta Lei Complementar para o cargo de Controlador Geral.

Art. 17. Até a posse no concurso público, as funções de Controle Interno poderão ser exercidas por meio de designação de servidores ocupantes de cargo efetivo do respectivo Poder, que contenha a mesma formação exclusivamente para o cargo de Controlador, e será concedida gratificação de até 50% da remuneração para a função de Controlador Interno e de até 100% da remuneração base para a função de Analista de Controle Interno, calculadas sobre a remuneração percebida pelo servidor no cargo efetivo.

**Art. 2º** Fica alterada a qualificação e requisitos para o Cargo de Assessor Financeiro e dos cargos de Controlador Geral, Secretário Legislativo, Técnico Legislativo, Coordenador de Relações Externas e Comunicação, Analista de Controle Interno, Tradutor e Intérprete de Libras, Operador Audiovisual e de Serviços Diversos, ficando ressaltados os servidores já nomeados anteriormente, que manterão a progressão, assegurada a irredutibilidade salarial.

**Art. 3º** Fica transformado o cargo de Técnico em Informática em Analista de Tecnologia da Informação com 02 cargos conforme qualificação, requisitos, atribuições e remuneração em anexo.

**Art. 4º.** Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal - Anexo I - Composição dos Grupos Ocupacionais, Tabela I – Grupo Ocupacional 01 - Assessoramento Superior - AS, da Lei Complementar 076/2011, para integrar os Cargos de Provimento em Comissão, 15 Cargos de Assessor Legislativo AS-5 e 01 cargo de Assessor de TI , com a qualificação, atribuições básicas, carga horária e remuneração do cargo descritas nos Anexos.

**Art. 5º** Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal – Anexo I – Composição dos Grupos Ocupacionais, Tabela I – Grupo Ocupacional 01 – Assessoramento Superior e Médio – AS e ASM, da Lei Complementar 076/2011, para integrar os Cargos de Provimento em Comissão 01 Cargo de Assessor Especial de Análise e Controle Legislativo AS-4, 14 Cargos de Assessor Administrativo AS-6 e 15 Cargos de Assessor de Comunicação – ASM-8, com mesmas atribuições do cargo existente, renumerando os padrões conforme anexo.

**Art. 6º** Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal da Lei Complementar 076/2011 no Anexo IV – Funções de Confiança – Função Gratificada de Coordenação Superior e Média – FG, Tabela 1 de 01 vaga de Diretor Geral Padrão FG-1, 01 vaga de Analista de Controle Interno Padrão FG-2, 03 vagas de Assessoria da Mesa Diretora Padrão FG-3 e 02 vagas de Assistente de Licitação e Compras, todos com gratificação de até 100%.

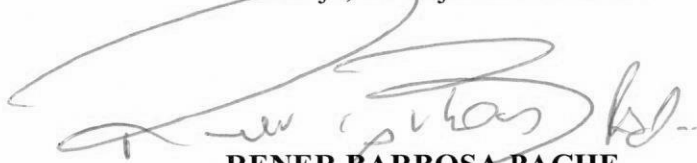
**Art. 7º** Fica criada 01 vaga do Cargo Efetivo de Secretário Legislativo com a mesma qualificação, requisitos e remuneração, com a alteração constante do art. 2º desta Lei Complementar, totalizando 03 vagas.

**Art. 8º** Ficam alteradas as tabelas do Anexo II – Plano de Remuneração, conforme anexos desta Lei Complementar.

**Art. 9º** Fica alterada a denominação do cargo de Assessor de Licitações e Compras e a numeração do Padrão dos Cargos Efetivos e Comissionados conforme tabelas anexas a esta Lei Complementar.

**Art. 10.** Esta lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º.01.2025.

Maracaju, 02 de janeiro de 2025.



**RENER BARBOSA PACHE**  
**PRESIDENTE**



**ROBERT GUSTAVO ZIEMANN**  
**1º SECRETÁRIO**

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto readequação de cargos efetivos visando incrementar o ingresso de servidores com ensino superior nos cargos técnicos, e busca adequar a paridade entre efetivos e comissionados no quadro de pessoal dessa casa ao decidido no Supremo Tribunal Federal no Julgamento de Repercussão Geral no Recurso Extraordinário nº 1.041.210 – SP, objeto da Tese 1010 que prevê que:

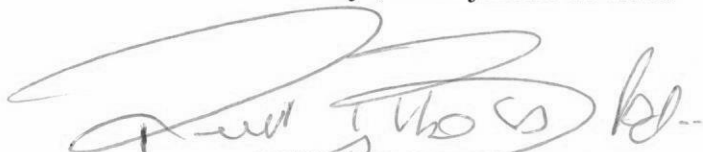
*c) o número de cargos comissionados criados deve guardar proporcionalidade com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente federativo que os criar;*

O projeto vem ainda criar e adequar os requisitos e a qualificação de alguns cargos necessários para a realização do concurso público e adequando a remuneração, buscando paridade com a remuneração dos servidores do Executivo, bem como adequando as atribuições.

Assim nos termos do art. 34, XVIII da Lei Orgânica, para o bom desempenho e agilidade das atividades parlamentares, bem como para incrementar o acesso de servidores com ensino superior no serviço público, bem como assegurar a paridade entre os servidores efetivos e comissionados, adequando a remuneração, propusemos o presente Projeto de Lei Complementar, visando, após a aprovação do mesmo, a realização de concurso público para provimento dos cargos que será autorizada.

Desta forma solicitamos que seja apreciado na forma regimental em REGIME DE URGÊNCIA e contamos com o apoio dos demais pares para aprovação.

Maracaju, 02 de janeiro de 2025.



**RENÉR BARBOSA PACHE**  
**PRESIDENTE**



**ROBERT GUSTAVO ZIEMANN**  
**1º SECRETÁRIO**

**ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS**

<b>TABELA 1 – CARGOS EM COMISSÃO</b>				
<b>PADRÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VAGAS</b>
<b>AS -1</b>	<b>Procurador Geral</b>	Bacharel em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil por período superior a 05 (cinco) anos	20 horas	01
<b>AS-2</b>	<b>Assessor Financeiro</b>	Ensino Superior Bacharelado em: Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração ou Direito.	40 horas	01
<b>AS-3</b>	<b>Assessor Contábil</b>	Bacharel em Ciências Contábeis com registro no CRC e conhecimento de Contabilidade Pública, ou Curso de Especialização ou Extensão em Contabilidade Pública	40 horas	01
<b>AS-4</b>	<b>Assessor Especial de Análise e Controle Legislativo</b>	Ensino Superior ou experiência comprovada de 06 anos em atividades legislativas	40 horas	02
<b>AS-5</b>	<b>Assessor Legislativo</b>	Ensino Superior	40 horas	15
<b>AS-6</b>	<b>Assessor Administrativo</b>	Ensino Superior ou experiência comprovada de 03 (três) anos em atividades legislativas	40 horas	15
<b>ASM-7</b>	<b>Assessor de Licitação</b>	Ensino Médio e certificado ou atestado de pregoeiro	40 horas	01
<b>ASM-8</b>	<b>Assessor de Comunicação</b>	Ensino Médio e conhecimento de informática e operação de sistemas de áudio e vídeo	40 horas	16
<b>ASM-9</b>	<b>Assessor de Imprensa</b>	Ensino Médio ou conhecimento de informática e operação de sistemas de áudio e vídeo	40 horas	01
<b>ASM-10</b>	<b>Assessor de Suporte de TI</b>	Técnico em Informática ou Ensino Médio e experiência comprovada de 02 (dois) anos na área	40 horas	01
<b>ASM-11</b>	<b>Assessor Técnico Legislativo</b>	Ensino Fundamental e conhecimento de informática	40 horas	15
<b>ASM-12</b>	<b>Secretário Parlamentar*</b>	Ensino Fundamental	40 horas	14
<b>ASM-13</b>	<b>Assessor de Serviços Especiais</b>	Ensino Fundamental	40 horas	03
<b>ASM-14</b>	<b>Assessor Especial de Gabinete</b>	Ensino Médio ou experiência em atividades legislativa e conhecimento de informática	40 horas	17
<b>ASM -15</b>	<b>Assessor Especial de Coordenação de Patrimônio</b>	Ensino Médio e conhecimento de informática	40 horas	01
<b>ASM-16</b>	<b>Assessor Especial de Coordenação de Almoarifado</b>	Ensino Médio e conhecimento de informática	40 horas	01
<b>ASM-17</b>	<b>Assistente Financeiro</b>	Ensino Médio e conhecimento de informática	40 horas	02

\* Cargo em extinção

<b>TABELA 2 – CARGOS EFETIVOS</b>		
<b>PADRÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>
TNS – 1	Advogado	1
TNS – 2	Supervisor Contábil	1
TNS – 3	Controlador Geral	1
TNS – 4	Analista de Tecnologia da Informação	02
TNS – 5	Coordenador de Rel. Ext. Comunicação	01
TNS – 6	Secretário Legislativo	03
TNS – 7	Técnico Legislativo	06
TNS – 8	Tradutor e Intérprete de Libras	02
<b>TABELA 3 – CARGOS EFETIVOS STO</b>		
<b>PADRÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>
STO – 1	Operador Audiovisual	02
<b>TABELA 4 – CARGOS EFETIVOS SAD</b>		
<b>PADRÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>
SAD – 1	Agente Administrativo	01
SAD – 2	Secretário Parlamentar	17 (2 PcD)
SAD – 3	Assistente Administrativo	05 (2 PcD)
<b>TABELA 5 – CARGOS EFETIVOS SAX</b>		
<b>PADRÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>
SAX – 1	Recepcionista	01
SAX – 2	Assistente de Serviços Gerais	01
SAX – 3	Serviços Diversos	06 (1 PcD)




## ANEXO II – PLANO DE REMUNERAÇÃO

**Tabela 1**

**CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**GRUPO OCUPACIONAL 01 – Assessoramento Superior e Médio – AS e ASM**

<b>PADRÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
AS -1	Procurador Geral	R\$ 13.706,00
AS-2	Assessor Financeiro	R\$ 13.706,00
AS-3	Assessor Contábil	R\$ 13.706,00
AS-4	Assessor Especial de Análise e Controle Legislativo	R\$ 10.500,00
AS-5	Assessor Legislativo	R\$ 8.500,00
AS-6	Assessor Administrativo	R\$ 6.933,00
ASM-7	Assessor de Licitação	R\$ 9.369,00
ASM-8	Assessor de Comunicação	R\$ 5.688,00
ASM-9	Assessor de Imprensa	R\$ 5.688,00
ASM-10	Assessor de Suporte de TI	R\$ 5.000,00
ASM-11	Assessor Técnico Legislativo	R\$ 3.500,00
ASM-12	Secretário Parlamentar*	R\$ 2.974,00
ASM-13	Assessor de Serviços Especiais	R\$ 2.974,00
ASM-14	Assessor Especial de Gabinete	R\$ 5.142,00
ASM -15	Assessor Especial de Coordenação de Patrimônio	R\$ 4.501,00
ASM-16	Assessor Especial de Coordenação de Almojarifado	R\$ 4.501,00
ASM-17	Assistente Financeiro	R\$ 6.933,00

**Tabela 2**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**GRUPO OCUPACIONAL 02 – Técnico de Nível Superior – TNS**

**CARGO: Advogado – TNS - 1**

<b>CLASSE</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
<b>REFERÊNCIA</b>	<b>(R\$)</b>	<b>(R\$)</b>	<b>(R\$)</b>
1	13.706,19	15.889,38	18.420,32
2	13.980,32	16.207,17	18.788,73
3	14.259,92	16.531,31	19.164,50
4	14.545,12	16.861,94	19.547,79
5	14.836,02	17.199,18	19.938,75
6	15.132,74	17.543,16	20.337,52

**Tabela 3**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**GRUPO OCUPACIONAL 02 – Técnico de Nível Superior – TNS**

**CARGO: Supervisor de Contabilidade – TNS - 2**

<b>CLASSE</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
<b>REFERÊNCIA</b>	<b>(R\$)</b>	<b>(R\$)</b>	<b>(R\$)</b>
1	10.184,09	11.806,27	13.686,83
2	10.387,78	12.042,39	13.960,56
3	10.595,53	12.283,24	14.239,77
4	10.807,44	12.528,90	14.524,57
5	11.023,59	12.779,48	14.815,06
6	11.244,06	13.035,07	15.111,36

**Tabela 4****CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO****GRUPO OCUPACIONAL 02 – Técnico de Nível Superior – TNS****CARGO: Controlador Geral - TNS-3**

CLASSE	REFERÊNCIA	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)
	1	5.500,00	6.376,06	7.391,67
	2	5.610,00	6.503,58	7.539,51
	3	5.722,20	6.633,65	7.690,30
	4	5.836,64	6.766,33	7.844,10
	5	5.953,37	6.901,65	8.000,98
	6	6.072,44	7.039,69	8.161,00

**Tabela 5****CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO****GRUPO OCUPACIONAL 02 – Técnico de Nível Superior – TNS****CARGO: Analista de Tecnologia da Informação - TNS-4**

CLASSE	REFERÊNCIA	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)
	1	5.000,00	5.796,42	6.719,70
	2	5.100,00	5.912,35	6.854,10
	3	5.202,00	6.030,59	6.991,18
	4	5.306,04	6.151,21	7.131,00
	5	5.412,16	6.274,23	7.273,62
	6	5.520,40	6.399,72	7.419,09

**Tabela 6****CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO****GRUPO OCUPACIONAL 02 – Técnico de Nível Superior – TNS****CARGO: Coordenador de Relações Externas e Comunicação – TNS-5**

CLASSE	REFERÊNCIA	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)
	1	4.000,00	4.637,13	5.375,76
	2	4.080,00	4.729,88	5.483,28
	3	4.161,60	4.824,47	5.592,94
	4	4.244,83	4.920,96	5.704,80
	5	4.329,72	5.019,38	5.818,90
	6	4.416,32	5.119,77	5.935,27

**Tabela 7****CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO****GRUPO OCUPACIONAL 02 – Técnico de Nível Superior – TNS****CARGO: Secretário Legislativo – TNS-6**

CLASSE	REFERÊNCIA	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)
	1	4.300,00	4.984,92	5.778,94
	2	4.386,00	5.084,62	5.894,52
	3	4.473,72	5.186,31	6.012,41
	4	4.563,19	5.290,04	6.132,66
	5	4.654,45	5.395,84	6.255,31
	6	4.747,54	5.503,75	6.380,42




**Tabela 8**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**GRUPO OCUPACIONAL 02 – Técnico de Nível Superior – TNS**  
**CARGO: Técnico Legislativo – TNS-7**

CLASSE	REFERÊNCIA	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)
	1	3.750,00	4.347,31	5.039,78
	2	3.825,00	4.434,26	5.140,57
	3	3.901,50	4.522,94	5.243,38
	4	3.979,53	4.613,40	5.348,25
	5	4.059,12	4.705,67	5.455,22
	6	4.140,30	4.799,79	5.564,32

**Tabela 9**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**GRUPO OCUPACIONAL 02 – Técnico de Nível Superior – TNS**  
**CARGO: Tradutor e Intérprete de Libras – TNS-8**

CLASSE	REFERÊNCIA	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)
	1	3.750,00	4.347,31	5.039,78
	2	3.825,00	4.434,26	5.140,57
	3	3.901,50	4.522,94	5.243,38
	4	3.979,53	4.613,40	5.348,25
	5	4.059,12	4.705,67	5.455,22
	6	4.140,30	4.799,79	5.564,32

**Tabela 10**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**GRUPO OCUPACIONAL 03 – Serviço Técnico Operacional – STO**  
**CARGO: Operador Audiovisual – STO-1**

REFERÊNCIA	CLASSE	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)
1		2.500,00	2.898,21	3.359,85
2		2.550,00	2.956,17	3.427,05
3		2.601,00	3.015,29	3.495,59
4		2.653,02	3.075,60	3.565,50
5		2.706,08	3.137,11	3.636,81
6		2.760,20	3.199,86	3.709,54

**Tabela 11**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**GRUPO OCUPACIONAL 04 – Serviço de Apoio Administrativo – SAD**  
**CARGO: Agente Administrativo SAD - 1**

REFERÊNCIA	CLASSE	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)
1		3.404,98	3.947,35	4.576,10
2		3.473,08	4.026,29	4.667,62
3		3.542,54	4.106,82	4.760,97
4		3.613,39	4.188,95	4.856,19
5		3.685,66	4.272,73	4.953,32
6		3.759,38	4.358,19	5.052,38




**Tabela 12**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**GRUPO OCUPACIONAL 04 – Serviço de Apoio Administrativo – SAD**  
**CARGO: Secretário Parlamentar – SAD-2**

REFERÊNCIA	CLASSE	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)
1		2.200,00	2.550,42	2.956,67
2		2.244,00	2.601,43	3.015,80
3		2.288,88	2.653,46	3.076,12
4		2.334,65	2.706,53	3.137,64
5		2.381,35	2.760,66	3.200,39
6		2.428,97	2.815,87	3.264,40

**Tabela 13**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**GRUPO OCUPACIONAL 04 – Serviço de Apoio Administrativo – SAD**  
**CARGO: Assistente Administrativo – SAD-3**

REFERÊNCIA	CLASSE	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)
1		2.200,00	2.550,42	2.956,67
2		2.244,00	2.601,43	3.015,80
3		2.288,88	2.653,46	3.076,12
4		2.334,65	2.706,53	3.137,64
5		2.381,35	2.760,66	3.200,39
6		2.428,97	2.815,87	3.264,40

**Tabela 14**

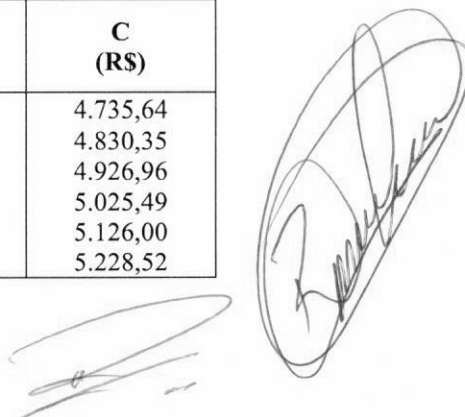
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**GRUPO OCUPACIONAL 05 – Serviços Auxiliares – SAX**  
**CARGO: Recepcionista - SAX - 1**

REFERÊNCIA	CLASSE	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)
1		3.404,98	3.947,35	4.576,10
2		3.473,08	4.026,29	4.667,62
3		3.542,54	4.106,82	4.760,97
4		3.613,39	4.188,95	4.856,19
5		3.685,66	4.272,73	4.953,32
6		3.759,38	4.358,19	5.052,38

**Tabela 15**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**GRUPO OCUPACIONAL 05 – Serviços Auxiliares – SAX**  
**CARGO: Assistente de Serviços Gerais - SAX - 2**

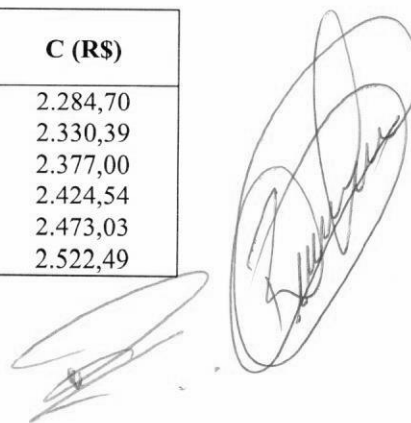
REFERÊNCIA	CLASSE	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)
1		3.523,69	4.084,97	4.735,64
2		3.594,17	4.166,67	4.830,35
3		3.666,05	4.250,00	4.926,96
4		3.739,37	4.335,00	5.025,49
5		3.814,16	4.421,70	5.126,00
6		3.890,44	4.510,13	5.228,52



Handwritten signature and stamp, likely an official seal or signature of an authorized official.

**Tabela 16**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**GRUPO OCUPACIONAL 05 – Serviços Auxiliares – SAX**  
**CARGO: Serviços Diversos – SAX-3**

REFERÊNCIA	CLASSE	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)
1		1.700,00	1.970,78	2.284,70
2		1.734,00	2.010,19	2.330,39
3		1.768,68	2.050,40	2.377,00
4		1.804,05	2.091,41	2.424,54
5		1.840,13	2.133,24	2.473,03
6		1.876,93	2.175,90	2.522,49

Handwritten signature and stamp, likely an official seal or signature of an authority.

**ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS**

**Tabela 1**

**CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**GRUPO OCUPACIONAL 01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR E MÉDIO – AS e ASM**

<b>PADRÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VAGAS</b>
AS-2	Assessor Financeiro	Ensino Superior Bacharelado em: Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração ou Direito.	40 horas	01

**Tabela 2**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**GRUPO OCUPACIONAL 02 – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS**

<b>PADRÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>QUALIFICAÇÃO E REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VAGAS</b>
TNS – 3	Controlador Geral	Ensino Superior Bacharelado em: Administração, Controladoria e Finanças, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito.	20 horas	01
TNS – 4	Analista de Tecnologia da Informação	Ensino Superior em: Análise de Sistema ou Ciências da Computação ou Tecnólogo em Gestão de Informática ou Tecnólogo em Gestão de Dados ou Tecnólogo em Redes de Computadores ou Cursos de Graduação em área das ciências exatas e da terra com enfoque em informática ou com especialização e/ou titulação acadêmica em áreas de informática.	40 horas	02
TNS – 5	Coordenador de Relações Externas e Comunicação	Ensino Superior Bacharelado em: Jornalismo, Marketing ou Publicidade.	40 horas	01
TNS – 6	Secretário Legislativo	Ensino Superior.	40 horas	03
TNS – 7	Técnico Legislativo	Ensino Superior Bacharelado em: Direito, Administração ou Gestão Pública.	40 horas	06
TNS – 8	Tradutor e Intérprete de Libras	Curso Superior de Bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras – Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras – Libras, ou	30 horas	02

		Curso Superior em outras áreas de conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e que tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras – Língua Portuguesa (Prolibras).	
--	--	--	--

**Tabela 3**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**GRUPO OCUPACIONAL 03 - SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL - STO**

<b>PADRÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>QUALIFICAÇÃO E REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VAGAS</b>
STO -1	Operador Audiovisual	Ensino Médio Completo e experiência comprovada de 03 (três) anos em instalação, manutenção e operação de equipamentos de vídeo e som, e edição de mídia audiovisual.	40 horas	02

**Tabela 5**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**GRUPO OCUPACIONAL 05 - SERVIÇOS AUXILIARES - SAX**

<b>PADRÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>QUALIFICAÇÃO E REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VAGAS</b>
SAX - 3	Serviços diversos	Ensino Fundamental e CNH categoria AB	40 horas	6 (01 PcD)

**ANEXO III****Tabela 1****CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO****GRUPO OCUPACIONAL 01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR e MÉDIO – AS e ASM**

<b>PADRÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES BÁSICAS</b>
<b>AS-5</b>	<b>ASSESSOR LEGISLATIVO</b>	Assessorar os Vereadores na orientação e desenvolvimento dos trabalhos legislativos; as Comissões, quando solicitado, nos assuntos legislativos; contribuir com o desenvolvimento das atividades parlamentares e legislativas; auxiliar a atividade do parlamentar em suas esferas de atuação; sugerir medidas para melhoria da execução das atividades parlamentares e administrativas; representar o parlamentar perante autoridades e demais representantes da sociedade civil em audiências e reuniões; prestar assistência na administração do gabinete parlamentar; elaborar projetos de lei, propor sugestões em projetos de lei; acompanhar a execução orçamentária do Município; participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, assessorando e auxiliando o Vereador ao qual foi designado; elaborar documentos, tais como: ofícios, convites, convocações e demais comunicados de interesse dos Vereadores; prestar assistência política e estratégica, interna e externa, nas questões de sua área de atuação ou de conhecimento; desempenhar atividades de apoio à organização e à coordenação político-representativa; planejar e coordenar, por determinação do titular do gabinete, as respectivas ações legislativas e políticas e realizar demais tarefas ligadas à sua área de atuação, por solicitação do Vereador.
<b>PADRÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES BÁSICAS</b>
<b>AS-5</b>	<b>ASSESSOR DE SUPORTE DE TI</b>	Executar e controlar projetos de sistemas de informação; planejar e pesquisar novas técnicas e metodologias na sua área de atuação; desenvolver, testar, implantar, documentar e manter programas de computador; utilizar aplicativos de apoio à atividade administrativa; avaliar a performance de sistemas de informação; implantar, manter e operar infra-estrutura e serviços de redes de comunicação; configurar e executar manutenções corretivas e preventivas de software, hardware e infra-estrutura de rede; realizar vistoria, perícia, laudo e parecer técnico em sua área de atuação; instalar e administrar sistemas operacionais e aplicativos; elaborar, orientar e participar de programas de capacitação na área; garantir a execução das políticas de segurança e uso aceitável para os recursos computacionais; prestar assistência técnica na utilização de recursos de informática; atender e apoiar o usuário na instalação de software, configuração, manutenção de instalação de equipamentos de informática e uso dos recursos da informação; efetuar cópias de segurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

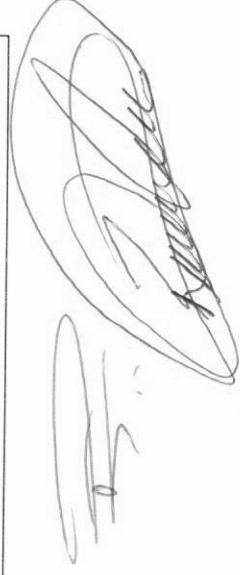


Tabela 3

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - GRUPO OCUPACIONAL 02 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS**

<b>PADRÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES BÁSICAS</b>
<b>TNS - 4</b>	<b>Analista de Tecnologia da Informação</b>	Desenvolver sistemas informatizados; estudar as regras de negócio inerentes aos objetivos e abrangência de sistema; dimensionar requisitos e funcionalidade de sistema; fazer levantamento de dados; prever taxa de crescimento do sistema; definir alternativas físicas de implantação; especificar a arquitetura do sistema; escolher ferramentas de desenvolvimento; modelar dados; especificar programas; codificar aplicativos; montar protótipo do sistema; testar sistema; definir infraestrutura de hardware, software e rede; aprovar Infraestrutura de hardware, software e rede; implantar sistemas; Administrar ambiente informatizado; Monitorar performance do sistema; administrar recursos de rede ambiente operacional, e banco de dados; executar procedimentos para melhoria de performance de sistema; identificar falhas no sistema; corrigir falhas no sistema; controlar acesso aos dados e recursos; administrar perfil de acesso às informações; realizar auditoria de sistema; prestar suporte técnico ao usuário; determinar recursos áudio visuais, hardware e software; configurar ambiente de treinamento; ministrar treinamento; elaborar documentação para ambiente informatizado; descrever processos; desenhar diagrama de fluxos de informações; elaborar dicionário de dados, manuais do sistema e relatórios técnicos; emitir pareceres técnicos; inventariar software e hardware; documentar estrutura da rede, níveis de serviços, capacidade e performance e soluções disponíveis; divulgar documentação; elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica e especificação técnica; estabelecer padrões para ambiente informatizado; estabelecer padrão de hardware e software; utilizar recursos de informática e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e outras atividades correlatas.

**ANEXO IV**  
**FUNÇÕES DE CONFIANÇA**  
**FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO SUPERIOR E MÉDIA – FG**  
**TABELA 1**

<b>PADRÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>QUALIFICAÇÃO E REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
FG - 1	Controlador Geral	Lei Específica	-	50%	01
FG - 2	Diretor Geral	Ensino Médio e capacidade técnica	40 horas	100%	01
FG - 3	Analista de Controle Interno	Ensino Médio e capacidade técnica	40 horas	100%	01
FG - 4	Assessoria da Mesa Diretora	Requisitos do cargo efetivo e capacidade técnica	40 horas	100%	03
FG - 5	Assistente de Licitação e Compras	Requisitos do cargo efetivo e capacidade técnica	40 horas	100%	02